

# Ora, sim; ora, não: o diploma de Jornalismo em várias fases do processo de profissionalização da atividade jornalística no Brasil<sup>1</sup>

**Robson Dias\***

## **Resumo**

*Neste artigo, exploram-se os atributos que conferem os limites do profissional do jornalismo, levando em conta o processo de profissionalização dessa atividade no Brasil, a instituição do diploma como credencial ao mercado de trabalho e o fim da obrigatoriedade do diploma para o exercício da atividade. O objetivo é refletir sobre a construção do (des)valor do diploma até mesmo para os próprios jornalistas. Trata-se dos limites do campo profissional sem o anseio de encerrar uma discussão sobre a obrigatoriedade (ou não) do diploma para o exercício do jornalismo, mas sobre sua representatividade dentro e fora do campo jornalístico, enquadrando-o como uma profissão forte ou fraca, na classificação de Freidson (Sociologia das profissões).*

**Palavras-chave:** *Jornalista. Trabalho. Diploma. Profissão.*

\* Doutor em Comunicação pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília (PPGFAC/UnB) mediante vínculo com os seguintes projetos de pesquisa credenciados no CNPQ: *A ideia do pós-jornalismo* (2010-2013), *O jornalismo como teoria democrática* (2006-2010) e *Como o terceiro setor pauta a mídia* (2003-2006).

1 A revisão teórica e a problematização apresentadas neste artigo serviram de base para o enfrentamento do trabalho empírico da pesquisa de elaboração da dissertação, trabalho feito sob a orientação da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Dione Oliveira Moura (presidente SBPfor: gestão 2011-2013), também do PPGFAC/UnB. O autor recebeu bolsa de pesquisa (Mestrado) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ).



## Introdução: processo de profissionalização do Jornalismo no Brasil

A estruturação do jornalismo como profissão está ligada ao pressuposto de *Objetividade*, no que tange à adesão ao paradigma de *Jornalismo Informativo* e distanciamento do *Jornalismo Opinativo*, além da regulamentação da atividade profissional que fechou o mercado de trabalho apenas para os jornalistas oriundos da formação universitária, ou seja, os portadores de diploma.

O Decreto-Lei n. 972/1969<sup>2</sup> criou a profissão de jornalista e regulamentou seu exercício. A legislação produziu a classificação de dois gêneros de jornalistas: os que tinham formação pela prática cotidiana e atuavam no jornal com conhecimento prático e os que vinham de formação universitária.

Os jornalistas da prática cotidiana receberam uma licença para continuar a atuar (portadores de registro provisionado). Já os oriundos da formação universitária receberam o registro de Jornalista Profissional (portadores de diploma). Esses dois grupos de jornalistas atuavam num mercado em transição: a mudança do paradigma do *Jornalismo Opinativo* para o do *Jornalismo Informativo*. Franzoi (2003, p. 35) afirma sobre a transição de paradigmas:

(No Brasil) as profissões regulamentadas, a posse do diploma era suficiente. Para as não regulamentadas, era necessária a comprovação na prática da competência, ou seja, tratava-se por um lado de um mercado fechado e por outro de um mercado competitivo.

O processo de profissionalização da atividade jornalística no Brasil não se consolidou mesmo depois de quase quarenta anos de fechamento do mercado com a obrigatoriedade do diploma (1969-2009). Muitos jornalistas do interior do país recebem registros provisionados para o exercício da atividade até hoje, pois não dispõem de condições para cursar faculdades para a formalização do registro profissional. Assim, grande número de jornalistas no país trabalha com registros *provisórios* que, na verdade, ocultam uma condição *permanente*.

A flexibilidade quanto a quem pode ou não praticar a atividade jornalística, principalmente em relação ao acesso pelo registro provisionado, confere certa liberdade dos membros do campo (jornalistas e empregadores) de reivindicarem um mercado de trabalho, ora fechado, ora

---

2 O Decreto-Lei n. 972/1969 criou a profissão de jornalista, durante a ditadura militar. Foi alterado pela Lei n. 6.612/1978. (Cf. BRASIL, 1969; BRASIL, 1978)

aberto. Para Senra (1997, p. 14), a profissão de jornalista “padece de uma ambiguidade, por assim dizer, histórica”.

Abramo (1997, p. 296-298) vincula o processo de profissionalização da atividade jornalística à complexidade do mundo contemporâneo:

O jornalismo foi se transformando de uma atividade geral para uma profissão específica com o aumento da complexidade do mundo moderno. Para o exercício do jornalismo, exige-se uma formação especializada que permita que o profissional busque, organize, estruture e hierarquize as informações, além de explicá-las, analisá-las, interpretá-las e apresentá-las, utilizando-se de meios impressos, auditivos e visuais.

A questão profissional em Jornalismo é polêmica e passível de críticas. Paccola (2003, p. 80) entende que o profissionalismo é mais uma marca do jornalista dos tempos atuais que abandona progressivamente o ideal de mudar o mundo para se tornar um profissional.

Moretzsohn (2001) avalia o discurso do profissionalismo como um argumento aceito quase que de maneira inquestionável: “quem é profissional é responsável, equilibrado, justo, competente ([...] ninguém pergunta competente para quê?)”. A autora traz à tona a questão de que o grande marco dessa nova realidade seria a descaracterização dos confrontos entre jornalistas e patrões. Os empresários apreciam essa mudança, que preserva a mística da missão, daquela tiram proveito para manter e até aumentar seus lucros, de modo que a cobrança do profissionalismo não é acompanhada pela remuneração salarial que seria correspondente. (MORETZSOH, 2001, p. 1)

### **O diploma é de jornalista, mas o posto de trabalho... de Relações Públicas**

No Brasil, há a peculiaridade de os jornalistas terem assumido postos de trabalho da área de Relações Públicas, evocando o discurso do profissionalismo. Durante a Ditadura Militar (1964-1979), a atividade jornalística no país foi cerceada em sua expressão e em limites profissionais. Nesse período, a comunicação organizacional tornou-se mais importante na esfera estatal do que as atividades de imprensa e mídia.

Muitos jornalistas foram demitidos de empresas jornalísticas e encontraram postos de trabalho em organizações não jornalísticas, nas assessorias de imprensa. Segundo Duarte (2002, p. 84),

o interesse da imprensa por pautas relacionadas à economia, cultura e negócios aumentou provavelmente mais pela perda de importância dos assuntos políticos e, particularmente pela censura impostos pelo Regime Militar.

O espaço noticioso na imprensa foi tomado por material distribuído pelas assessorias de imprensa (*releases*, publiceditoriais, matérias pagas). Também era comum a publicação de passatempos e receitas de culinária no lugar de matérias jornalísticas censuradas pelo governo. Duarte (2002, p. 84) resgata o relacionamento entre os meios de comunicação e governo antes e durante a Ditadura Militar:

Antes dos anos 60, o jornalista era romântico, não tinha hora para sair do jornal, depois ia para o bar e chegava em casa de madrugada. Aí, veio o regime militar, e com ele a censura e a profissionalização. Os militares incentivaram a modernização da imprensa, facilitaram a compra de equipamentos, a construção dos grandes prédios. Ao mesmo tempo, em que censuravam e prendiam jornalistas. Neste momento, há uma mudança no perfil do jornalista, que se profissionaliza – se eu disser isso os mais velhos não vão gostar, porque vão dizer que eles também eram profissionais. Também muda o perfil do jovem que entra no jornalismo, nos anos 60 e 70. Ele não pode mais atuar na editoria de política, que está cerceada.

Para Duarte (2002), durante a Ditadura Militar houve uma distorção na oferta de informação que afetou a operacionalidade da atividade jornalística e do mercado noticioso, especialmente no interior, onde os veículos de comunicação até hoje possuem grande dependência da publicidade oficial governamental. Nessa fase de valorização da atividade de Relações Públicas e desvalorização do Jornalismo (de acordo com o preceito de *Liberdade de Imprensa*), ocorreu a ida de jornalistas, egressos das redações, para as assessorias de imprensa.

Duarte (2002, p. 84) afirma que os jornalistas iam trabalhar como Relações Públicas nas assessorias de imprensa valendo-se da identidade profissional de jornalista, pois havia necessidade de a comunicação organizacional se desenvolver quase como uma “agência de notícias”:

O objetivo inicial, entretanto, era reunir jornalista para distribuir material para jornais do interior, como uma agência de notícias, mas os veículos não tinham recursos. Éramos jornalistas, não sabíamos atuar na área comercial.

Com o fim da Ditadura Militar (1985), a *Liberdade de Imprensa* retornou como preceito da sociedade brasileira. Os jornalistas tomaram a iniciativa de limpar o noticiário midiático das notícias corporativas vindas das assessorias. Duarte (2002) considera como fatores de retorno dos jornalistas a seus postos de trabalho nos jornais: o ressurgimento da democracia, o movimento sindical, a Liberdade de Imprensa, os novos padrões de competitividade no mercado e o prenúncio de maior exigência quanto aos direitos sociais e dos consumidores. Para o autor, as empresas e as instituições necessitaram de nova forma de comunicação com a sociedade e seus diversos segmentos. O Jornalismo foi identificado como o grande instrumento, o caminho mais curto para agir sobre a agenda pública, informar e obter uma imagem positiva.

Sobre essa questão, na análise de Bueno (1995, p. 9),

a comunicação deixa de ser ‘perfumaria’ [naquele período de redemocratização ou fim do Governo Militar] ganhando as entranhas da administração pública e privada e extrapola os limites dos tradicionais ‘jornaizinhos’ internos para assumir o status de um complexo poderoso, intrinsecamente vinculado à chamada estratégia negocial.

A reviravolta fez com que os jornalistas retornassem aos seus postos de trabalho nas redações, mas também expandissem oportunamente seus domínios profissionais. Em suma, a categoria jornalística, oprimida durante a Ditadura Militar, resgatou a finalidade pública da atividade e recuperou postos de trabalho e a função num ambiente democrático.

Para Duarte (2002, p. 86), houve uma caracterização peculiar da profissionalização do jornalismo durante o período pós-ditadura:

A peculiaridade, no Brasil, é que assessoria de imprensa não é tratada como relações públicas. Ainda que o jornalista deixe um jornal para atuar em assessoria de imprensa, estabeleceu-se que sua atividade permaneça sendo considerada jornalismo – subsidiário ou ao nível de fonte.

O Jornalismo se tornou um complexo poderoso com a absorção de domínios profissionais das Assessorias de Imprensa (AIs), tradicionalmente pertencentes à área de Relações Públicas. A identidade profissional do jornalista brasileiro passou a contar com a figura do *Jornalismo Corporativo*, um fato inédito na história do próprio Jornalismo não conhecido sequer pelos arquétipos vindos da Europa e dos Estados Unidos. Para Kucinski (1986, p. 17),

Hoje você vai cobrir um departamento do governo, alguma empresa, e tem lá o jornalista para receber você. Formou-se uma promiscuidade que levou a um mascaramento da função do jornalista.

O processo de profissionalização do Jornalismo, depois da Ditadura Militar, leva a uma discussão não somente do que é ser *profissional* e *não profissional*, mas do limite de onde se emprega a força de trabalho: num ambiente *jornalístico* ou *não jornalístico*. As assessorias de imprensa passaram a ser domínio também dos jornalistas dada transparência que as organizações passaram a ter a com a abertura de mercado nos anos 90 e a política neoliberal. Sant’anna<sup>3</sup> pontua que, no Brasil, as assessorias de imprensa notabilizaram-se pelo ideal de dar transparência às entidades assessoradas e o quadro legal conseguiu separar Publicidade de Relações Públicas, estes dois de Assessoria de Imprensa. Nos demais países, não há muita diferença do perfil desses profissionais, e a ação de algumas empresas estrangeiras que chegaram recentemente ao Brasil mostra que o parâmetro delas consiste no que popularmente é chamado de “marqueteiro” e tende a “contaminar” o modelo brasileiro de *Jornalismo Corporativo*.

Na maior parte dos países<sup>4</sup>, a Assessoria de Imprensa (AI) é domínio exclusivo dos profissionais de Relações Públicas. Fayard<sup>5</sup> critica essa peculiaridade da profissão de jornalista no Brasil e seus domínios:

É inimaginável no modelo europeu um jornalista profissional atuar como divulgador, porque a carta (chamada registro, no Brasil) de jornalista é dada a pessoas que vivem da atividade em veículos de comunicação e, para trabalhar nestes veículos, não podem atuar em atividades relacionadas às relações públicas.

A flexibilidade em relação aos domínios da atividade jornalística, no Brasil, influencia diretamente a estruturação da carreira e o processo de profissionalização.

A profissionalização do jornalismo no Brasil também está intimamente ligada ao fator de emprego e desemprego. O trabalho do jornalista como assessor de imprensa, durante a Ditadura Militar, era meramente empregatício de caráter provisório. Entretanto, passou a ser

3 Cf. SANT’ANNA, Francisco. *Mídia das fontes: o difusor do jornalismo corporativo*. Disponível em: <<http://bocc.ubi.pt/pag/santanna-francisco-midia-fontes.pdf>>. Acesso em 12 dez. 2012.

4 Em Portugal, o jornalista que vai trabalhar em uma organização não-jornalística é obrigado a afastar-se do sindicato e, portanto, perde o direito de exercer a profissão. O que leva a crer que “a origem do profissional e o uso de técnicas jornalísticas não implicam que a assessoria de imprensa seja Jornalismo, uma profissão essencialmente crítica e independente caracterizada pela atuação em veículos de comunicação autônomos”. (DUARTE, 2002, p. 86)

5 Cf. FAYARD, Pierre. Entrevista. In: DUARTE, Jorge. *Assessoria de imprensa: o caso brasileiro. Comunicação Empresarial: on line*. Disponível em: <[http://www.comunicacaoempresarial.com.br/comunicacaoempresarial/artigos/assessoria\\_imprensa/artigo3.php](http://www.comunicacaoempresarial.com.br/comunicacaoempresarial/artigos/assessoria_imprensa/artigo3.php)>. Acesso em: 12 dez. 2012.

encarado como pertencente ao domínio profissional, de forma permanente. Destaque-se que a aglutinação da Assessoria de Imprensa ao rol de fazeres jornalísticos, no Brasil, está ligada ao cotidiano e não à formação profissional. Tanto que as grades curriculares não têm grande ênfase nas atividades de AI mesmo sendo estas responsáveis pelo emprego de boa parte da categoria. Na avaliação de Marques<sup>6</sup>,

Como a maioria das escolas de Jornalismo ainda não maculou seus currículos com cadeiras de assessoria de imprensa, a grande maioria dos 20 mil jornalistas que atuam em assessorias, universidades ou como frilas não estão tecnicamente habilitados, já que do ponto de vista legal essa habilitação não existe, para trabalhar em assessoria de imprensa. Esses profissionais, que já pagaram altas mensalidades para conseguir o diploma e contribuem religiosamente com os sindicatos de jornalistas para serem considerados como tais, viram alvos fáceis de editoras que lançam obras produzidas para introduzi-los, ainda que superficialmente, nos complexos mecanismos de apoio a clientes que pagam para ter uma boa imagem perante a opinião pública. Esse mesmo número de profissionais, segundo a Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), ocupa cargos em redações de rádio, TV, revistas, jornais e internet, considerando seus dados de 2004, quanto havia cerca de 40 mil profissionais atuantes no país.

Prado (2002, p. 85) assim considera sobre a classe jornalística:

Nós, jornalistas, muitas vezes vemos nossa profissão como uma espécie de religião. Como para um padre, também para nós é muito difícil deixar a batina. No entanto, eu descobri que a enorme bagagem que os repórteres reúnem estava repleta de ferramentas fundamentais, desejadas, apreciadas e melhor pagas nas indústrias e em outras empresas não jornalísticas.

## Diploma universitário

Desde o Decreto-Lei n. 972/1969, o diploma universitário tornou-se exigência para atuação profissional na área do jornalismo. A profissão de jornalista foi criada, no Brasil, por meio desse marco regulatório. Entretanto, já existia compilação de direitos trabalhistas que contemplava a atividade jornalística, desde 1943, na Consolidação das Leis Trabalhistas. (BRASIL, 1943)

---

<sup>6</sup> Cf. MARQUES, Demar. *Jornalistas vs. assessores: os responsáveis pela bagunça são...* Disponível em: <<http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos.asp?cod=352JDB004>>. Acesso em: 12 dez. 2012.



A CLT definiu o jornalista como trabalhador intelectual que tem função de buscar informações e redigir notícias e artigos. O Decreto-Lei n. 972/1969 deu *status* profissional ao jornalista e instituiu, nos parâmetros legais, a divisão do trabalho: editor, repórter, revisor, ilustrador, desenhista, fotógrafo, arquivista. O Governo Militar submeteu o exercício da atividade ao registro no Ministério do Trabalho e o controle de exercício da profissão era feito pela emissão de carteiras portadoras do *status* de “provisionado” e “profissional”. (SALVIANO, 2006, p. 18)

Na década de 1960, existia a necessidade política de controlar a atividade jornalística e a preocupação econômica de gerenciar as instituições de comunicação em um sentido mais empresarial. Havia os seguintes posicionamentos: os provisionados repudiavam a ideia de acesso à carreira pela via exclusiva do diploma e os empresários reivindicam cada vez mais os jornalistas profissionais, por terem perspectiva da notícia como produto (referencial de *Objetividade*).

Na década de 1970, os próprios empresários que haviam reivindicado os jornalistas profissionais passaram a substituí-los por estagiários. Foi quando o Decreto n. 83.284/1979 (BRASIL, 1979) alterou alguns artigos do marco regulatório de 1969. As entidades de classe dos jornalistas formularam mudanças na legislação com o intuito de coibir a exploração da mão de obra estudantil nas empresas via estágio universitário. A partir dessa época, o contexto passou a ser outro. A grande oferta de cursos de graduação na área e os dez anos de regulamentação em lei contribuíram para a quantidade de jornalistas profissionais ser maior que a de provisionados naquele período. (BRASIL, 1979)

Entretanto, os posicionamentos no campo do Jornalismo se invertiram. Os jornalistas que repudiavam o profissionalismo passaram a defendê-lo em vista das proteções legais instituídas e a força sindical que a classe ganhou na década de 1970. E os empresários que promoveram o profissionalismo passaram a atacá-lo, pois não conseguiam ter mais tanta autonomia sobre o trabalho dos jornalistas em vista do amparo legal<sup>7</sup>.

Segundo Abramo (1997, p. 110), na ausência da obrigatoriedade do diploma, o único definidor de quem é o jornalista é o patrão. Esse é o objetivo final. Se o patrão define quem é o empregado, define também qual é composição social e a política cultural do sindicato a que pertence. Acaba definindo, também, quem deve ser a liderança sindical dos seus próprios empregados.

---

7 “O jornalista novato começava como pombo-correio (*office-boy*, para outros) e, com os ensinamentos, com o contato com os repórteres mais experientes, ia aprendendo as técnicas. Nas décadas de 1960 e 1970, a formação de jornalistas era feita, principalmente, dentro das redações. O diploma não era indispensável. Mas não era só a pessoa novata que ia para a redação, também pessoas de nível cultural mais elevado. A formação do jornalista dentro das redações terminou no Brasil com outro ato autoritário: o golpe militar de 1964. Mas as empresas só começam a se preocupar em dar fim à obrigatoriedade do diploma profissional após o enfraquecimento do golpe militar. Por que acontece isto? Censura? Luta para pagar menos salário?” (PENA, 2006. p. 41)

Sobre a questão, Salviano (2006, p. 30) entende que a defesa do diploma não é por corporativismo, mas uma tentativa de evitar irregularidades. O autor não acha que a obrigatoriedade do diploma deve ser discutida com base no princípio constitucional da *Liberdade de Expressão*, retirando a credencial de autonomia do campo. Para o autor,

existe um pouco de preconceito quando se debate a questão, pois se perguntarmos a quem quer que seja sobre a possibilidade de se trabalhar como engenheiro, dentista ou médico sem diploma de ensino superior, todos respondem que não; agora, na questão do jornalista, na qual a graduação ensinará técnicas de redação, ética redacional, entre outras matérias essenciais ao desempenho da profissão, há divisão nas respostas, principalmente em cidade que têm diversos jornais, sem jornalistas formados em suas redações (que responderiam por eles), e de onde mais grassam erros jornalísticos – tais como reportagens sem a objetividade necessária, ou seja, sem ouvir o outro lado, e/ou notícias inverídicas, pois aqueles que se dizem jornalistas não forma checar a realidade dos fatos, entre outros aspectos. (SALVIANO, 2006, p. 30)

A problemática em torno do diploma está diretamente relacionada à realidade brasileira, principalmente do interior. Os jornalistas provisionados não são apenas figuras das décadas de 1960 e 1970, do processo de transição profissional. Trata-se de um tipo de jornalista com inserção permanente no mercado de trabalho, devido à ausência de escolas de habilitação na área e de oferta da mão de obra. De acordo com o Decreto n. 83.284/1979 (BRASIL, 1979, art. 16), a admissão de provisionado é permitida nos municípios onde não exista curso de jornalismo reconhecido na forma da lei e comprovadamente, não haja jornalista domiciliado, associado do sindicato representativo da categoria profissional, disponível para contratação.

O fato é que pessoas sem formação universitária são admitidas até hoje como jornalistas, o que contribui para a perpetuação do processo de profissionalização sem o alcance de consolidação. Dessa forma, o argumento de que não é necessário ter o diploma para exercer a profissão torna-se sempre válido, pois mesmo nos quarenta anos de vigência da obrigatoriedade do diploma (1969-2009), houve um extrato realmente de jornalistas diplomados. Os provisionados sempre foram admitidos, de forma permanente, mas estabelecendo-se como permanente. Existem provisionados com registro provisório há 30/40 anos. Sobre este tema, Martins (2013, sem paginação) entende que

a questão do diploma para a prática do jornalismo acabou engendrando radicalismos de todos os lados. A corporação dos próprios jornalistas, embora no estrito cumprimento da lei, em vez de conquistar o direito de regular e regulamentar legalmente as exceções ao diploma, preferiu encastelar-se no clássico argumento da impermeabilidade de outras profissões a incursões externas. Exemplo típico e histórico: advogado podia ser jornalista, mas jornalista não podia ser advogado. Em lugar de atuar para a reformulação da lei, no que ela perdeu em legitimidade, lutou por fazê-la cláusula pétrea.

O escritor colombiano Gabriel García Márquez já foi jornalista e, certa vez, discorreu sobre a vocação e a capacitação necessária para exercer a atividade jornalística. Na análise de García Márquez (1996-2013, sem paginação),

há uns cinquenta anos não estavam na moda escolas de jornalismo. Aprendia-se nas redações, nas oficinas, no botequim do outro lado da rua, nas noitadas de sexta-feira. O jornal todo era uma fábrica que formava e informava sem equívocos e gerava opinião num ambiente de participação no qual a moral era conservada em seu lugar. Não haviam sido instituídas as reuniões de pauta, mas às cinco da tarde, sem convocação oficial, todo mundo fazia uma pausa para descansar das tensões do dia e confluía num lugar qualquer da redação para tomar café. Era uma tertúlia aberta em que se discutiam a quente os temas de cada seção e se davam os toques finais na edição do dia seguinte. Os que não aprendiam naquelas cátedras ambulantes e apaixonadas de vinte e quatro horas diárias, ou os que se aborreciam de tanto falar da mesma coisa, era porque queriam ou acreditavam ser jornalistas, mas na realidade não o eram. [...]

A prática da profissão, ela própria, impunha a necessidade de se formar uma base cultural, e o ambiente de trabalho se encarregava de incentivar essa formação. A leitura era um vício profissional. Os autodidatas costumam ser ávidos e rápidos, e os daquele tempo o fomos de sobra para seguir abrindo caminho na vida para a melhor profissão do mundo – como nós a chamávamos. [...]

[...] no caso específico do jornalismo parece que, além disso, a profissão não conseguiu evoluir com a mesma velocidade que seus instrumentos e os jornalistas se extraviaram no labirinto de uma tecnologia disparada sem controle em direção ao futuro.

Quer dizer: as empresas empenharam-se a fundo na concorrência feroz da modernização material e deixaram para depois a

formação de sua infantaria e os mecanismos de participação que no passado fortaleciam o espírito profissional. As redações são laboratórios assépticos para navegantes solitários, onde parece mais fácil comunicar-se com os fenômenos siderais do que com o coração dos leitores. A desumanização é galopante [...].

A obrigatoriedade do diploma polemiza não somente a questão da formação universitária em jornalismo, mas os critérios utilizados na definição do que é ser jornalista no Brasil e, também, na existência de uma identidade profissional.

### **Fim da obrigatoriedade do diploma (que nunca foi tão obrigatório assim)**

O Supremo Tribunal Federal (STF) derrubou a exigência de diploma para o exercício da profissão de jornalista no dia 17 de junho de 2009, depois de quarenta anos de regulamentação da profissão. A questão era a recepção do Decreto-Lei n. 972/69, editado durante a Ditadura Militar, e sua legalidade perante a Constituição de 1988. Dois meses antes desse episódio, a Lei de Imprensa também foi derrubada evocando os mesmos argumentos de: não receptividade pela Constituição, segundo Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF n. 130-DF. (BRASIL, 2009)

Quando o STF decidiu pelo fim da obrigatoriedade do diploma, os jornalistas e sindicatos de classe imediatamente se sentiram diminuídos e prejudicados pela decisão. A reação deles foi de entender o resultado do julgamento como uma ofensiva. Isso deu espaço ao início de uma guerra metafórica, na qual os jornalistas circunstanciam a queda da obrigatoriedade justificando-a apenas pela decisão do STF o evento final de um processo que judicialmente já corria havia oito anos. Logo após a decisão judicial, no noticiário de todo o país, sociedades de pesquisa, entidades patronais e de classe, não houve sequer a menção ao fato de que o fim da obrigatoriedade do diploma era resultado da própria validação que o campo profissional nunca deu ao diploma, pois, em quarenta anos de exigência, ele não foi tão obrigatório assim.

Os conflitos internos ao campo mostram certo desentendimento entre os próprios integrantes do grupo social. Tal fato pode não ocorrer em relação a outros campos (como é o caso dos advogados, médicos, engenheiros, arquiteto, etc.), contudo, um campo vê o outro. No caso específico do jornalismo, Bourdieu (1998, p. 55) ressalta:

O mundo do Jornalismo é um microcosmo que tem leis próprias e que é definido por sua posição no mundo global e pelas atrações e repulsões que sofre da parte dos outros microcosmos. Dizer que ele é autônomo, que tem sua própria lei, significa dizer que o que nele se passa não pode ser compreendido de maneira direta a partir de fatores externos.

A representação da identidade do jornalista não existe só no campo profissional do Jornalismo. Até porque as referências internas (*internidade*) ao grupo são exteriorizadas (*exterioridade*) para a sociedade e outros grupos. A representação social do que é o jornalista só existe no ambiente social se for validada e reconhecida pelo outro. Logo, será que apenas o STF achou que não era necessária a obrigatoriedade do diploma de jornalista ou os próprios jornalistas não exteriorizaram esse tipo de representação para a sociedade e outros campos (como o da magistratura, ou do direito constitucional, no caso do STF)?

Segundo Oliveira (2005, p. 18), essas representações circulam não apenas no campo profissional, mas também no universo social mais amplo, no qual os jornalistas estão inseridos. No entanto, o contato com esse sistema simbólico é reforçado com o processo de socialização dos sujeitos no campo jornalístico (que tem início, em geral, nos cursos universitários), marcando o indivíduo ao fornecer-lhe uma identidade sociocultural.

Lopes (2007, p. 29) acredita que muito do que a sociedade percebe da identidade jornalística está relacionado ao reconhecimento do tipo de atividade que os jornalistas exercem. Quando vemos um âncora na televisão, ou um repórter com seu gravador diante de um entrevistado, ou um amontoado de fotógrafos ao redor de um político, supomos que ali estejam indivíduos pertencentes ao grupo dos jornalistas. O modo de trabalhar dos jornalistas é fonte de reconhecimento por parte das outras pessoas, o que caracteriza, portanto, uma delimitação da abrangência de ação de um grupo a partir de julgamentos externos. Para a autora, internamente, o *savoir faire* também organiza fronteiras do grupo profissional. Quando os agentes se reúnem em torno das práticas típicas do Jornalismo, estão, assim, partilhando o *habitus*, ou seja, realizando suas ações (individuais ou coletivas) nas variadas relações de poder e de estruturas organizantes do espaço que ocupam. O fazer diário da profissão engloba mais que as atividades a serem realizadas cotidianamente, abrangendo, também, os diversos contextos atrelados a esse fazer.

Podemos dizer que, pelo discurso jornalístico (cujo formato, regras e gêneros também são fruto de ordenamentos e rearranjos), os jornalistas negociam seu poder, sua credibilidade, sua aceitação e a abrangência de sua atuação no espaço social.

Dessa forma, ressalte-se que a representação da identidade do jornalista (com ou sem diploma) não existe somente no campo. A representação só existe no ambiente social se for validada e reconhecida pelo outro. Essas representações circulam não apenas no campo profissional, mas também no universo social mais amplo no qual os jornalistas estão inseridos. Por isso, não se pode colocar os ministros do STF como algozes do Jornalismo nem mesmo os sindicatos patronais, etc. Esses só são atores, em um processo de referencialização exterior ao campo profissional de Jornalismo, que compartilham a representação do próprio campo jornalístico de que o diploma não necessite ser obrigatório.

Quando a Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) diz que vai fazer uma campanha de conscientização do valor do jornalista diplomado entre os jornalistas, nas entrelinhas, está reconhecendo que os próprios jornalistas não acham que esse tipo de jornalista e as questões concernentes a ele (formação humanística, teoria) têm importância, segundo tradição nos estudos em *Comunicação de risco* (MONTEIRO, 2009; MOURA, 2003). Até porque uma campanha de *valorização* visa exatamente a quem *desvaloriza* (e não quem já valoriza). E esse desmerecimento, figura nas categorias de *interioridade e exterioridade* que cristalizam representações simbólicas na sociedade e nos grupos. Como os jornalistas não valorizam o diploma como único meio de acesso à profissão, a sociedade comunga esse mesmo entendimento<sup>8</sup>.

## Conclusão

Neste artigo não se teve a pretensão de resolver tensões inerentes ao processo de profissionalização do Jornalismo, tais como:

- jornalistas profissionais x provisionados;
- redações x assessorias de imprensa; e
- sindicatos patronais x sindicatos de classe.

Buscou-se apenas resgatar alguns contrastes para evidenciar que muitos elementos no Jornalismo tiram de seu escopo o *status* de profissão forte, para muito além do fechamento do mercado profissional via obrigatoriedade de diploma:

- formação técnica *versus* formação humanística;
- prática *versus* teoria;
- interesse público *versus* privado; e
- informação *versus* opinião.

O intuito com os contrastes foi também o de evidenciar a fragilidade da profissão, pois Freidson (1995 *apud* MENDES, 1997, p. 23), que elaborou, na *Sociologia das profissões*, um tipo ideal de estruturação das profissões ditas “fortes”, estipula como requisitos:

- 1) A aplicação de um corpo especializado de conhecimento na prática da atividade, dentro do mercado de trabalho formal, para o sustento dos praticantes, requerendo familiaridade com conceitos abstratos e teorias, o que lhe confere certo status.
- 2) Os integrantes do campo profissional devem possuir jurisdição sobre o corpo do conhecimento necessário a sua prática e sobre a organização da forma particular de divisão do trabalho que a atividade possui.
- 3) Os integrantes devem possuir mecanismos de proteção dos praticantes no mercado de trabalho, através da concessão de credenciais que afirmem a sua competência para exercer tarefas
- 4) A profissão deve ter programas de treinamento, ou cursos, que têm lugar fora do mercado de trabalho, em faculdade associadas a universidades. Seus currículos são estabelecidos e controlados pelos membros da profissão.

Em analogia à tipologia de profissão forte de Freidson (1995), passando pelo nosso tema em apreço, podemos identificar que, no contexto brasileiro, a questão da profissionalização do Jornalismo e a polêmica do diploma resvalam no ponto 3 (*Os integrantes devem possuir mecanismos de proteção dos praticantes no mercado de trabalho, mediante a concessão de credenciais que afirmem sua competência para exercer tarefas*) e no ponto 4 (*A profissão deve ter programas de treinamento, ou cursos, que têm lugar fora do mercado de trabalho, em faculdade associadas a universidades. Seus currículos são estabelecidos e controlados pelos membros da profissão*). E com um seríssimo agravante: o Jornalismo, como profissão, não conseguiu jamais fechar realmente o acesso ao mercado de trabalho mediante diploma nem mesmo fazer das escolas e cursos acadêmicos o único centro de formação de jornalistas. O ensino prático e os cursos corporativos (como o curso Abril de Jornalismo) são exemplos disso.



---

*Sometimes yes, sometimes no! The journalism degree at various stages of the process of professionalization of journalistic activity in Brazil*

### Abstract

*In this article the attributes are explored that give the limits of professional journalism, taking into account the process of professionalization of this activity in Brazil, the institution of the diploma as credential to the labor market and the end of the compulsory nature of the degree for the exercise of the activity. The aim is to reflect about the construction of the (dis)value of the diploma to even for the own journalists. It is treated of the limits of the professional field without the longing of containing a discussion of the compulsory nature (or not) of the degree for the exercise of the journalism, but on their representativeness inside and outside the journalistic field, framing it as a profession strong or weak in the classification of Freidson (Sociology of the professions).*

**Keywords:** *Journalist. Work. Diploma. Profession.*

---

### Referências

ABRAMO, Perseu. *Um trabalhador da notícia: textos de Perseu Abramo*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1997.

BOURDIEU, Pierre. *Sobre a televisão*. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

BRASIL. Decreto n. 83.284, de 13 de março de 1979. Dá nova regulamentação ao Decreto-Lei n. 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, em decorrência das alterações introduzidas pela Lei n. 6.612, de 7 de dezembro de 1978. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/Antigos/D83284.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D83284.htm)>. Acesso em: 12 dez. 2012. *Diário Oficial da União*, 13 mar. 1979 e retificado no *Diário Oficial da União*, 14. mar. 1979.

BRASIL. Decreto-Lei n. 5.452 de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). *Diário Oficial da União*, 9 ago. 1943. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm)>. Acesso em: 12 dez. 2012.

BRASIL. Decreto-Lei n. 972, de 17 de outubro de 1969. Dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista. *Diário Oficial da União*, de 21 out. 1969. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0972.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0972.htm)>. Acesso em: 12 dez. 2012.

BRASIL. Lei n. 6.612, de 7 de dezembro de 1978. Altera dispositivos do Decreto-Lei n. 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre a profissão de jornalista. *Diário Oficial da União*, 12 dez. 1978. Disponível em: <[www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1978/6612.htm](http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1978/6612.htm)>. Acesso em: 12 dez. 2012.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF n. 130-DF). Lei de imprensa. Rel. Min. Carlos Britto. *Informativo STF*, n. 544, 30 abr. 2009.

---

8 Histórico de campanha de Defesa do Diploma, de 2001 a 2013 com os seguintes itens: carta aberta, cartazes, adesivos, camisetas, artigos, atas de reuniões, *pop up* para sites, *outdoor*, *logos*, *folder*, selos, vídeos, *spots*, cópia de decisões judiciais e de recursos impetrados na justiça. Percebe-se um enfoque no discurso “PEC Diploma”, a partir de 2009, enfatizando o esforço de emenda constitucional que reverta o efeito da ADPF 130/2009, do STF. (Cf. FEDERAÇÃO..., 2013)



BUENO, Wilson. *Comunicação e interatividade: a comunicação empresarial se prepara para enfrentar os desafios do século XXI*. Amparo, SP: Comtexto Comunicação e Pesquisa; Unimed Amparo, 1995.

DUARTE, Jorge (Org.). *Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia: teoria e prática*. São Paulo. Atlas. 2002.

FAYARD, Pierre. Entrevista concedida a DUARTE, Jorge. *Assessoria de imprensa: o caso brasileiro. Comunicação Empresarial*: on line. Disponível em: <[http://www.comunicacaoempresarial.com.br/comunicacaoempresarial/artigos/assessoria\\_imprensa/artigo3.php](http://www.comunicacaoempresarial.com.br/comunicacaoempresarial/artigos/assessoria_imprensa/artigo3.php)>. Acesso em: 12 dez. 2012.

FEDERAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS (FENAJ). Artigos sobre o diploma. Disponível em: <[http://www.fenaj.org.br/diploma/artigos\\_diploma.htm](http://www.fenaj.org.br/diploma/artigos_diploma.htm)>. Acesso em: 23 nov. 2013.

FEDERAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS (FENAJ). *Diploma de jornalismo*. 2013. Disponível em: <<http://www.fenaj.org.br/diploma.php>>. Acesso em: 23 nov. 2013.

FRANZOI, Nara. *Da profissão como profissão de fê ao "mercado em constante mutação": trajetórias e profissionalização*. 2003. 250 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), São Paulo, 2003.

FREIDSON, Eliot. Para uma análise comparada das profissões: a institucionalização do discurso e do conhecimento formais. In: 19º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS EM CAXAMBU/MG, 19 out. 1995. Disponível em: <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/2256.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2012.

GARCIA MÁRQUEZ, Gabriel. *A melhor profissão do mundo (1996)*. Observatório da Imprensa, n. 770, 1º nov. 2013. Disponível em: <<http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/mat2010a.htm>>. Acesso em: 1º dez. 2012.

KUCINSKI, B. O jornalismo no Brasil é parte de um sistema de informação massificado e promíscuo. *Revista Brasileira de Comunicação*, São Paulo, v. 55, p. 7-21, 1986.

LOPES, Fernanda. *Autorreferência e construção da identidade jornalística*. 2007. 257 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

MARQUES, Demar. *Jornalistas vs. assessores: os responsáveis pela bagunça são...* Disponível em: <<http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos.asp?cod=352JDB004>>. Acesso em: 12 dez. 2012.

MARTINS, Luiz. Diploma em cheque: entre o canudo e a carteirinha. *Observatório da Imprensa*, n. 770, 1º nov. 2013. Disponível em: <<http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos.asp?cod=353DAC001>>. Acesso em: 1º dez. 2012.

MENDES, Ricardo. *As disputas no campo profissional do jornalismo*. 1997. 120 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal São Carlos, São Carlos, 1997.

MONTEIRO, Maria. *Ciência e risco: as controvérsias como procedimento da comunicação pública num contexto democrático*. 2009. 393 f. Tese (Doutorado em Comunicação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

MORETZSOHN, Sylvia. *"Profissionalismo" e "Objetividade": o jornalismo na contramão da política*. 2001. Disponível em: <<http://bocc.ubi.pt/pag/moretzsohn-sylvia-profissionalismo-jornalismo.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2012.

MOURA, Dione. A popularização da informação científica na sociedade de risco: em busca do diálogo. *Comunicação e Espaço Público*, Brasília, v. 6, n. 1, p. 52-64, 2003. Disponível em: <[http://www.unb.br/fac/posgraduacao/r\\_an06.html](http://www.unb.br/fac/posgraduacao/r_an06.html)>. Acesso em: 1º dez. 2012.

OLIVEIRA, Michelle. *Profissão jornalista: um estudo sobre representações sociais, identidade profissional e as condições de produção da notícia*. 2005. 225 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Universidade Estadual Paulista, São Paulo, 2005.

PACCOLA, Carina. *Um retrato de quem retrata o mundo: um estudo sobre a estruturação da prática profissional dos jornalistas*. 2003. 173 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia – Ciências Sociais) – Universidade Estadual de Londrina (UEL), Londrina, 2003.

PENA, Janis. *Em busca da qualidade de vida individual do repórter: compreensão das mediações presentes no processo comunicacional dos jornalistas*. 2006. 266 f. Tese (Doutorado em Comunicação) – Universidade de São Paulo, 2006.

PRADO, Antônio Alberto. Entrevista concedida a DUARTE, Jorge (Org.). Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2002.

SALVIANO, Maurício. *O jornalista profissional e o direito do trabalho*. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

SANT'ANNA, Francisco. *Mídia das fontes: o difusor do jornalismo corporativo*. Disponível em: <<http://bocc.ubi.pt/pag/santanna-francisco-midia-fontes.pdf>>. Acesso em 12 dez. 2012.

SENRA, Stella. *O último jornalista: imagens de cinema*. São Paulo: Estação Liberdade, 1997.

Enviado em 20 de agosto de 2013.

Aceito em 27 de outubro de 2013.